



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

**MATÉRIA EM REGIME DE
URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**

Data 20 / 03 / 2023

Rogério R. dos Santos
Visto

Rogério R. dos Santos
Diretor Legislativo

Port.: 206/2021

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 015/2023
DE 15 DE MARÇO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS EM LEI;**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do
Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no
exercício Financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R\$ 25.000,00**
(vinte e cinco mil reais), destinados a seguinte rubrica:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO**

Projeto/Atividade: 20115 – Apoio ao Esporte e Lazer

04.007.27.813.0012.20115.3390

Aplicações Diretas

R\$ 25.000,00

Fonte: Superávit de Exercício Anterior na fonte de Recursos Não Vinculados de Impostos
(2.500.000000)

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado
no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei
Federal nº 4.320/64, os provenientes de superávit financeiro do exercício financeiro de 2022,
para suprir as despesas instituídas na presente Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do
Norte/MT, aos 15 dias do mês de março de 2023.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

**Matéria Aprovada por
Unanimidade dos Presentes**

Data 20 / 03 / 2023

Rogério R. dos Santos
Visto

Rogério R. dos Santos
Diretor Legislativo
Port.: 206/2021



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 15 de março de 2023.

MENSAGEM DO PL nº 015/2023

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 015/2023

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

O projeto que ora se apresenta, visa essencialmente alterar orçamento para complementar dotação orçamentária de apoio ao esporte e lazer deste ano, de modo que, possamos investir os valores financeiros devolvidos pela Câmara Municipal, no esporte do nosso município.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,
ERICO STEVAN
GONCALVES:0039
4479955
ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
ERICO STEVAN
GONCALVES:00394479955
Dados: 2023.03.20 10:23:19
-04'00'



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Rua das Itaúbas, 72 – Centro, Fone: (66) 3552-1920/1407

C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão		Data	20/03/2023	Horas	19:30
Ordinária	X				
Extraordinária					

Propositura	PLM 15/2023

Autor:	
--------	--

APROVADA	REPROVADA	BAIXADO COMISSÃO	PEDIDO DE VISTAS
X			

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	S
2	David Marques Silva	S
3	Demilson Camargo Martins	S
4	José Ferreira de França	S
5	Sandra Martins	S
6	Silvio Dutra da Silva	A
7	Valcimar José Fuzinato	P
8	Valter Neves de Moura	S
9	Zilmar Assis de Lima	S

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não